# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|---|---|
| **Entidade** | INSTITUTO GOLD |
| **CNPJ** | 19.071.089/0001-05 |
| **Objeto** | Execução de serviço ambulatorial especializado para reabilitação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de 4 a 11 anos, 11 meses e 29 dias, usuárias do SUS, mediante encaminhamento da Central de Regulação Municipal e acompanhamento multiprofissional por Médico Psiquiatra, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social. |
| **Fundamentação legal** | Art. 196, CF/88; Lei nº 8.080/1990 (SUS); Lei nº 14.133/2021, art. 18 |
| **Público estimado** | 10 crianças de 4 a 11 anos incompleto |
| **Modalidade de contratação** | Inexigibilidade, via emenda parlamentar impositiva |
| **Valor total estimado** | R$ 80.000,00 |
| **Dotação orçamentária** | 18.01.00.10.302.1001 - Despesa 3.3.50.39.06 - LOA Municipal 2026 (Lei Nº 13.403/2025) |

## SUMÁRIO

1. Informações Básicas

2. Descrição da Necessidade da Contratação

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual

4. Requisitos da Contratação

5. Estimativas das Quantidades para a Contratação

6. Análise das Soluções Existentes e Levantamento de Mercado

7. Estimativas do Valor da Contratação

8. Descrição da Solução como um Todo

9. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

11. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

15. ANEXO

16. REFERÊNCIAS

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação do Instituto Gold (Geração de Ouro), inscrita no CNPJ Nº 19.071.089/0001-05, para prestação de serviços de atendimento multidisciplinares voltados à reabilitação de crianças de 4 a 11 anos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O acompanhamento será realizado por uma equipe composta por: médico psiquiatra, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e assistente social. As vagas são destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente encaminhados e regulados pela Central Municipal de Regulação de Vagas de Sorocaba/SP.

A prestação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, observando os princípios e normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida contratação busca reduzir a demanda em espera da rede municipal para pacientes que necessitam de acompanhamento especializado multidisciplinar e que possuem indicação médica, seguindo rigorosamente o fluxo da Central de Regulação de Sorocaba.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a garantia do direito à saúde da população do município, em estrita consonância com o preceito constitucional que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado (Art. 196, CF/1988). O Poder Municipal, ao assumir a responsabilidade de prover ações e serviços de saúde, atua como pilar fundamental na implementação das políticas públicas em saúde, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS, Lei Nº8.080/1990), que preconiza o acesso integral, universal, gratuito e igualitário.

O Município de Sorocaba/SP possui 723.682 habitantes (Censo 2022) e população estimada de 762.172 habitantes (2025), conforme o IBGE (Cidades e Estados). Trata-se de um município de grande porte e polo regional, com demanda crescente por atenção especializada em saúde. Nesse contexto, os serviços públicos enfrentam desafios de acesso oportuno a avaliações e terapias especializadas, o que impacta

diretamente a precocidade das intervenções e a efetividade assistencial. Além da dimensão populacional, a realidade local apresenta desigualdades intraurbanas e concentração de vulnerabilidades em determinados territórios, com repercussão sobre barreiras de acesso (transporte, renda, disponibilidade de cuidadores, continuidade do tratamento e adesão).

Nos últimos anos, observou-se um crescimento significativo nos registros de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) na região. Dados estaduais mostram que a emissão de carteiras de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CipTEA) em Sorocaba aumentou consideravelmente: reflexo da maior identificação, visibilidade e reconhecimento dessa condição na população local.

Conforme dados informados pela Central de Regulação em 18/03/26, há uma fila de espera de 1.300 pessoas com diagnóstico de TEA aguardando atendimentos especializados, contínuos e multiprofissionais, especialmente voltados ao desenvolvimento infantil, comunicação, interação social e fortalecimento familiar de crianças com TEA. Este levantamento identificou que, na região atendida, há uma média mensal de 100 novas solicitações de tratamento de Autismo (SINTEA/2025).

A infância e adolescência são fases cruciais para o desenvolvimento neuropsicomotor, cognitivo, emocional e social. Crianças com deficiências intelectuais, múltiplas ou TEA demandam intervenções precoces, contínuas e interdisciplinares; sem elas, ocorrem prejuízos funcionais, falhas na comunicação/socialização e maior dependência diária.

Dessa forma, os atendimentos terapêuticos/psicossociais multiprofissionais são estratégias fundamentais, fomentando expressão emocional, comunicação verbal/não verbal, interação social, regulação comportamental e autonomia, potencializando as terapias convencionais.

O convênio proposto visa atendimento integrado/humanizado de alto impacto contemplando:

• Expandir a capacidade da rede de saúde para reabilitação de pessoas com TEA;

• Fornecer assistência especializada de equipe multiprofissional (assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psiquiatria, psicologia e terapia ocupacional), garantindo atendimento integral, focado no desenvolvimento global e suporte contínuo;

• Fluxo via Central de Regulação Municipal, garantindo equidade e otimização de recursos.

Considerando o desenvolvimento do serviço, este estudo prevê o acompanhamento de 10 crianças, com 3 sessões semanais cada, conforme Protocolo Municipal. Além disso, foi observado que a capacidade atual dos serviços prestados pela instituição permite a manutenção de um atendimento contínuo ao número de pacientes, garantindo qualidade e eficácia nas atividades desenvolvidas.

Em suma, o convênio atenderá a uma necessidade de Sorocaba, investindo no capital humano e reforçando o compromisso municipal com a saúde integral.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O financiamento desta despesa está previsto na LOA Municipal 2026, conforme Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025.

### 3.1 Atenção de Média e Alta Complexidade

| Item | Detalhamento |
|---|---|
| Dotação | 18.01.00.10.302.1001 |
| Despesa | 3.3.50.39.06 |
| Valor | R$ 80.000,00 |

Segue justificativa do PCA anexa a esse estudo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos de Habilitação

Quanto aos requisitos, a instituição deverá apresentar os documentos descritos abaixo em conformidade com a **Lei N°14.133/2021**:

1. Habilitação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, Art. 67;
2. Habilitação fiscal, social e trabalhista, Art. 68;
3. Habilitação econômico-financeira, Art. 69.

### 4.2. Requisitos da Conveniada (Exigências Complementares)

A conveniada deverá comprovar, na habilitação e durante toda a execução contratual:

#### 4.2.1 Experiência e Capacidade Técnica

A instituição conveniada deverá possuir capacidade técnica, operacional, assistencial e estrutural compatível com a execução do objeto, observando integralmente as normativas sanitárias vigentes, protocolos assistenciais, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), legislação aplicável e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### 4.2.2 Estrutura Institucional Obrigatória

1. Equipe multiprofissional qualificada, com todos os profissionais devidamente registrados em seus conselhos de classe;
2. Registro ativo e regular no CNES, compatível com o objeto;
3. Inscrição no CNPJ com CNAE pertinente ao serviço contratado;
4. Licença ou Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual;
5. Atendimento integral às normas sanitárias aplicáveis, em especial às diretrizes da ANVISA;
6. Assegurar o encaminhamento dos usuários prioritariamente pelos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis (CAPS IJ), Conselho Tutelar, serviços da rede socioassistencial, de saúde e educação, bem como por instituições do território que atuem na proteção integral da infância e adolescência.

## 4.3. Recursos Humanos

Os profissionais vinculados à execução deste convênio deverão cumprir a carga horária estabelecida pelos respectivos conselhos de classe, observando integralmente as normativas que regulamentam a prática profissional e os limites legais de jornada.

Esses profissionais realizarão anamnese sistematizada para compreender o histórico dos pacientes, identificar necessidades prioritárias e subsidiar a avaliação interdisciplinar e a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), definindo metas terapêuticas e frequência de atendimentos coerentes com as demandas individuais.

Todas as informações clínicas, funcionais e de acompanhamento deverão ser registradas no prontuário eletrônico ou físico do cidadão (PEC), garantindo rastreabilidade, confidencialidade e conformidade.

No que se refere aos profissionais da área administrativa, quando necessários, estes deverão constar no Projeto Básico e no Plano de Trabalho da Instituição, com a devida demonstração de necessidade, indicação de suas atribuições e carga horária. Ressalta-se que o presente ETP limita-se às questões técnicas e operacionais indispensáveis à execução e ao alcance dos objetivos estabelecidos.

A contratada deverá dispor, no mínimo, da seguinte equipe: 01 assistente social, 01 fisioterapeuta, 01 fonoaudiólogo, 01 psicólogo, 01 terapeutas ocupacionais e 01 médico psiquiatra.

### Assistente Social

Através do acolhimento e triagem o assistente social orientará o acesso a direitos e serviços; informará e ajudará a família sobre benefícios, políticas públicas, escola, saúde, reabilitação e outros recursos da rede de apoio. Acompanhará a família identificando vulnerabilidades e articulará serviços para fortalecer no suporte e na inclusão social do paciente. Esse profissional desempenhará um papel estratégico na identificação e intervenção sobre os determinantes sociais da saúde, que impactam diretamente na condição de saúde e no processo terapêutico dos usuários.

A atuação desse profissional ocorrerá de forma integrada à equipe multiprofissional, possibilitando a construção de um plano terapêutico abrangente e coerente com as necessidades globais do indivíduo em tratamento

## Fisioterapeuta

A atuação desse profissional iniciará por meio da avaliação fisioterapêutica, que tem como objetivo identificar o perfil motor do paciente, suas habilidades, limitações e necessidades específicas.

Essa avaliação incluirá a análise do controle postural, da coordenação motora, do equilíbrio, da marcha, do esquema corporal e da funcionalidade nas atividades da vida diária da criança, permitindo o planejamento de intervenções individualizadas com foco na funcionalidade e na participação em diferentes contextos, como o ambiente familiar, escolar e comunitário.

No campo da intervenção, o fisioterapeuta utilizará recursos terapêuticos voltados para o estímulo do desenvolvimento motor global, o aprimoramento da coordenação, da força, da mobilidade e do equilíbrio, bem como para a prevenção de deformidades e complicações musculoesqueléticas. A abordagem pode incluir atividades lúdicas, integração sensorial, exercícios terapêuticos e atendimentos em grupo.

Além disso, o fisioterapeuta atuará na estimulação psicomotora e na integração sensório-motora, contribuindo para a organização do movimento e para a melhora do desempenho funcional. Também deverá orientar à família e aos cuidadores, fornecendo estratégias e exercícios que poderão ser incorporados à rotina, favorecendo a continuidade do cuidado e a generalização dos ganhos terapêuticos do paciente.

A atuação desse profissional ocorrerá de forma integrada à equipe multiprofissional, possibilitando a construção de um plano terapêutico abrangente e coerente com as necessidades globais do indivíduo em tratamento.

## Fonoaudiólogo

O fonoaudiólogo atuará na realização de avaliação especializada com o objetivo de mapear o perfil comunicativo do indivíduo. A intervenção abrangerá a análise da linguagem oral e de sistemas de comunicação alternativa, a compreensão e expressão verbal, bem como os aspectos pragmáticos da comunicação e as habilidades de interação social, estendendo-se, ainda, às funções de voz e deglutição.

A avaliação permitirá o planejamento de intervenções individualizadas, de acordo com as necessidades, potencialidades e dificuldades específicas de cada pessoa. No campo terapêutico, o fonoaudiólogo trabalhará para promover o

desenvolvimento da linguagem e da comunicação funcional, estimulando a compreensão, a expressão, o uso social da linguagem e, quando necessário, a implementação de sistemas de comunicação alternativa e aumentativa (CAA).

Dessa forma, o papel do fonoaudiólogo consistirá em promover e aprimorar a comunicação e a linguagem, favorecer a interação social e ampliar as possibilidades de participação e autonomia do indivíduo, contribuindo para um cuidado integral e baseado em princípios científicos e éticos.

Adicionalmente, o fonoaudiólogo integrará a equipe multiprofissional, atuando de forma articulada com o objetivo de construir um plano terapêutico abrangente e coerente. Essa abordagem interdisciplinar permitirá intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades globais do indivíduo.

### Médico

O médico psiquiatra, especializado em transtornos neurodesenvolvimentais, atuará na avaliação diagnóstica, prescrição farmacológica e suporte integrado. Sua intervenção focará na estabilização clínica e otimização do funcionamento, conforme protocolos do SUS e diretrizes da atenção à saúde mental.

Seus atendimentos terão foco na anamnese psiquiátrica inicial e de retorno, escalonamento medicamentoso, avaliação de adesão e efeitos colaterais, além da orientação psicofarmacológica personalizada ao grau de TEA, monitoramento de evolução clínica e ajustes terapêuticos.

Adicionalmente, esse profissional integrará a equipe multiprofissional, atuando de forma articulada com o objetivo de construir um plano terapêutico abrangente e coerente. Essa abordagem interdisciplinar permitirá intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades globais do indivíduo.

### Psicólogo

O psicólogo, especializado em atendimento a usuários com TEA e condições neurodesenvolvimentais associadas, atuará na promoção da saúde mental, desenvolvimento socioemocional e autonomia. Sua abordagem integrará técnicas cognitivo-comportamentais, grupais e humanizadas, em conformidade com as diretrizes do SUS e a multiprofissionalidade.

Adicionalmente, o psicólogo integrará a equipe multiprofissional, atuando de forma articulada com o objetivo de construir um plano terapêutico abrangente e coerente. Essa abordagem interdisciplinar permitirá intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades globais do indivíduo.

### Terapeuta Ocupacional

O terapeuta ocupacional, especializado em reabilitação neurofuncional e condições como TEA, atuará na promoção da autonomia funcional, no desenvolvimento de habilidades para atividades de vida diária (AVDs) e na adaptação ocupacional. Sua abordagem integra intervenções práticas, sensoriais e grupais, alinhadas às diretrizes do SUS e à multiprofissionalidade.

Adicionalmente, o terapeuta ocupacional, integrará a equipe multiprofissional, atuando de forma articulada com o objetivo de construir um plano terapêutico abrangente e coerente. Essa abordagem interdisciplinar permitirá intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades globais do indivíduo.

A especificação e a listagem dos demais profissionais necessários para a execução deste convênio constarão detalhadamente no Projeto Básico.

## 4.4 Fluxo de Serviço

O ingresso do usuário no serviço ocorrerá de forma 100% regulada, não sendo permitida a demanda espontânea (porta aberta), garantindo a organização da rede e o respeito à fila de espera municipal.

O fluxo de acesso seguirá as seguintes etapas:

As etapas de execução compreendem:

## 4.5. Etapas (Fase de Execução)

O acesso aos serviços ocorrerá pela Central de Regulação, que receberá da instituição a oferta de vagas e calendários disponíveis para agendamento. A Central será responsável por marcar as consultas iniciais, incluindo o primeiro atendimento com a assistência social, previamente alinhado entre as partes.

As consultas seguintes, como a avaliação inicial da equipe multidisciplinar e os atendimentos terapêuticos, serão agendadas diretamente entre a instituição e o

paciente. Após a avaliação dos 10 pacientes no primeiro mês, o mês subsequente inicia o ciclo de três terapias semanais, com duração média de 45 minutos, ajustadas conforme a necessidade individual.

### 4.6. Condições Gerais de Execução dos Serviços

#### 4.6.1 Quantitativos e Monitoramento

1. Os serviços observarão quantidades máximas previstas para o período contratual.
2. Envio de relatórios mensais de execução.

#### 4.6.2 Qualidade Técnica

1. Equipes habilitadas com registro ativo em conselhos de classe;
2. Uso de equipamentos modernos, calibrados e com manutenção em dia.

#### 4.6.3 Padrões SUS

1. Conformidade com protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
2. Observância aos princípios do SUS.

#### 4.6.4 Prontuário, Informações e LGPD

A contratada deve:

1. Manter registros fidedignos e atualizados;
2. Garantir confidencialidade e integridade das informações;
3. Cumprir integralmente a LGPD (Lei Nº 13.709/2018);
4. Disponibilizar infraestrutura adequada (internet, rede, computadores);
5. Possuir plano de contingência para continuidade assistencial.

#### 4.6.5 Recursos Materiais e Infraestrutura

A contratada é responsável por:

1. Engenharia clínica, segurança, controle de acesso.
2. Adequações conforme determinação da Secretaria de Saúde;
3. Ambiência adequada, climatização/ventilação conforme legislação;

4. Sinalização externa preservada;

5. Correção imediata de riscos.

### 4.6.6 Licenças e Documentos Obrigatórios

1. Licença Sanitária vigente (Portaria CVS 1/2020 ou equivalente);

2. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

3. Estrutura acessível conforme legislação aplicável;

4. Os demais requisitos serão detalhados no Projeto Básico.

### 4.7 A Contratada Obriga-se a

1. Disponibilizar as tecnologias, equipamentos e infraestrutura necessários ao acesso e funcionamento do sistema, incluindo, quando aplicável, serviços de internet, rede de dados e computadores;

2. Elaborar, manter e implementar Plano de Contingência para assegurar a continuidade das atividades em situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços, prevenindo a descontinuidade operacional;

3. Recursos Materiais: responder integralmente pelos serviços de engenharia clínica, controle de acesso e segurança, incluindo pessoal e materiais, bem como por todos os encargos decorrentes, cabendo rever o dimensionamento sempre que necessário ou por determinação da Secretaria de Saúde;

4. Local de Prestação: a clínica/consultório deverá possuir alvarás e licenças sanitárias e de funcionamento em dia, além de oferecer condições de acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida, garantindo um ambiente adequado e acolhedor, observados os seguintes requisitos:

a) Possuir Plano de Contingência para reparos/adaptações do imóvel, assegurando a continuidade do serviço em eventos que afetem as atividades;

b) Garantir ambiência, climatização ou ventilação adequadas nos espaços de atendimento, em consonância com as legislações vigentes;

c) Manter a sinalização externa em boas condições;

d) Realizar a correção imediata de itens de segurança que ofereçam riscos a usuários e funcionários;

e) Capacitar colaboradores, manter registros de ações preventivas/corretivas e disponibilizar o laudo de análise do ar, atendendo à NBR 7256;

f) Apresentar e manter Licença Sanitária vigente, emitida pela Vigilância Sanitária, conforme o CNAE do objeto conveniado (Portaria CVS 1/2020 ou substitutiva);

g) Obter e manter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), responsabilizando-se por sua elaboração, aprovação e implantação de sistemas de segurança, sem ônus ao contratante;

h) Garantir todas as medidas de acessibilidade, conforme legislação vigente, para qualificação do serviço prestado.

*Os demais requisitos serão detalhados no Projeto Básico.*

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser contratado deverá assegurar a continuidade e a prestação de serviços de qualidade, promovendo o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de possibilitar economias de escala, diante da disponibilidade de recursos **via emenda impositiva parlamentar**.

Por meio deste convênio, a perspectiva é de beneficiar 10 pacientes com atendimentos multidisciplinares durante oito meses.

Conforme o plano de execução dos serviços, estabelece-se a seguinte previsão para a distribuição dos atendimentos:

Quadro de atendimentos

| Profissional | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | Total de Atendimentos por profissional |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 80 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Terapia Ocupacional | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| Fonoaudióloga | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| Psicólogo | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| Fisioterapia | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| Médico | 10 | --- | ---- | ---- | ---- | ---- | --- | 10 | 20 |
| Total Mensal | 140 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 | 140 | 1.060 |

| **Total de atendimento por criança** | |
|---|---|
| Consulta Multidisciplinar | 104 |
| Médico | 2 |
| Total | 106 |
| A estimativa é de 4 atendimentos semanais por criança. | |

## Estimativa da carga horária por profissional

| **Profissional** | **Carga Horária Mensal** | **Carga horária Total** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| Assistente Social | 10h | 80h | |
| Fonoaudiologia | 22h | 176h | 8 meses conforme quadro de atendimento |
| Terapia Ocupacional | 22h | 176h | 8 meses conforme quadro de atendimento + 272h no 9º mês |
| Psicologia | 22h | 176h | 8 meses conforme quadro de atendimento + 330h no 9º mês de orientação parental e em grupo |
| Fisioterapia | 22h | 176h | 8 meses conforme quadro de atendimento |
| Médico | 5h no primeiro e último | 10h | 8 meses conforme |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mês | | quadro de atendimento |

A planilha analítica contendo os valores de convênios similares encontra-se no item 7 deste Estudo.

## 6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1. Conformidade Legal e Objetivo

Em estrita observância ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que preconiza a realização de levantamento de mercado e análise de preços para fundamentar a estimativa de valor da contratação, empreendeu-se uma pesquisa detalhada. O objetivo principal foi identificar soluções, fornecedores, valores praticados e referências de contratações similares que pudessem subsidiar a definição da estratégia e a precificação do objeto deste estudo técnico preliminar.

### 6.2 Análise das soluções existentes

O presente estudo vincula-se a uma emenda impositiva municipal, razão pela qual o recurso para a execução deste projeto destina-se, exclusivamente, ao Centro de Referência em Autismo e Ensino Profissional Neurodiverso (TEA) + Neurolink.

| **Alternativa** | **Desvantagens** | **Adequação à Necessidade** |
|---|---|---|
| 1. Execução via estrutura própria municipal (concurso + reforma ou ampliação). | Sem estruturas reformadas; falta total de funcionários (concurso público moroso, >12 meses); alto custo inicial e treinamento; risco de atraso na continuidade. | Inviável para demanda imediata. |
| 2. Licitação pública para serviços multiprofissionais. | Demora média de 06 meses (pregão/concorrência); risco de descontinuidade durante processo; complexidade de fiscalização inicial. | Parcialmente adequada no médio prazo. |

| | | |
|---|---|---|
| 3. Contratação de múltiplas entidades isoladas. | Fragmentação do cuidado; alta gestão de contratos paralelos; dificuldade de integração com Plano de Trabalho unificado. | Parcialmente adequada no longo prazo. |
| 4. Convênio via emenda parlamentar impositiva com OSC. | Dependência de fiscalização rigorosa; prestação de contas anual. | Ágil (sem concurso/licitação), usa emenda através da inexigibilidade. |

### 6.3. Levantamento de Mercado

Para a coleta das informações necessárias, foram realizadas as seguintes diligências:

#### 6.3.1. Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Contratos Análogos

- **PNCP:** Os dados utilizados foram obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Inicialmente, a pesquisa exploratória foi delimitada ao Estado de São Paulo, com o objetivo de identificar contratações de serviços de terapias de estimulação precoce destinadas a crianças com hipótese ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Entretanto, diante da insuficiência de referências para a composição da amostra, a abrangência da pesquisa foi ampliada para os demais estados da Região Sudeste e, posteriormente, para todo o território nacional. Ainda assim, não foram identificadas contratações com objeto integralmente similar ao serviço pesquisado.

- **Contratos Análogos:** realizou-se pesquisa interna detalhada nos contratos firmados pela Administração Municipal de Sorocaba, com busca inicialmente direcionada à identificação de contratações com objeto específico de serviços de terapias de estimulação precoce destinadas a crianças com hipótese ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Não foram localizados contratos com objeto integralmente similar.

Diante da inexistência de contratações com escopo idêntico, foram identificados contratos que contemplam o acompanhamento de pacientes com TEA por equipe multidisciplinar. Considerando que a estimulação precoce pressupõe atuação integrada de diferentes categorias profissionais, voltada ao desenvolvimento global da criança e às suas necessidades individuais, entendeu-se que tais contratações apresentam similaridade metodológica e assistencial suficiente para subsidiar a análise e a estimativa de custos.

Assim, embora os objetos não sejam idênticos, os contratos selecionados possuem características comparáveis quanto à composição e atuação da equipe multiprofissional, razão pela qual foram utilizados como referência para a presente contratação.

### 6.3.2. Conclusão do Levantamento de Mercado e Impacto na Estimativa de Custos

A partir das diligências realizadas, foram identificadas contratações e preços praticados em condições análogas e com escopo semelhante ao objeto deste estudo técnico preliminar, os quais subsidiam diretamente a estimativa de custos.

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada reflete com fidedignidade as condições atuais de mercado. Os valores obtidos são reais e conclusivos, fornecendo uma base sólida e segura para a estimativa de custos da contratação, assegurando a observância do princípio da economicidade.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a planilha analitica:

| Profissional: | CONTRATOS ANÁLOGOS | | QTD | 1 | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS | CUSTO UNITÁRIO PER CAPTA | ANÁLISE | FONTE | MUNICÍPIO | TIPO DE FONTE |
| 1 | R$ 1.870,66 | Excessivamente Elevado | https://pncp.gov.br/app/contratos/112482 | Ipojuca/PE | PNCP |
| 2 | R$ 3.196,00 | Excessivamente Elevado | https://pncp.gov.br/app/contratos/463745 | Barretos/SP | PNCP |
| 3 | R$ 791,67 | R$ 791,67 | ASIPECA - SEI 18169/2025 | Sorocaba/SP | Contratação Similar |
| 4 | R$ 754,48 | R$ 754,48 | APAE – PA 27112/2023 | Sorocaba/SP | Contratação Similar |
| 5 | R$ 1.107,10 | R$ 1.107,10 | ASIPECA (SECID) - SEI 3715/48 | Sorocaba/SP | Contratação Similar |
| 6 | R$ 1.280,00 | R$ 1.280,00 | https://pncp.gov.br/app/contratos/1299 | São José dos Campos / SP | PNCP |
| 7 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 | https://pncp.gov.br/app/contratos/4663 | Coronel Macedo / SP | PNCP |
| 8 | R$ 1.484,00 | R$ 1.484,00 | https://pncp.gov.br/app/editais/08858200 | Nova Trento/SC | PNCP |
| 9 | R$ 1.354,17 | R$ 1.354,17 | INTEGRAR – PA 8962/2024 | Sorocaba/SP | Contratação Similar |
| Menor Valor: | | | | | R$ 754,48 |
| Média: | | | | | R$ 1.110,20 |
| Mediana: | | | | | R$ 1.107,10 |
| Desvio Padrão: | | | | | R$ 279,35 |
| Coef. de Variação (%): | | | | | 25% |
| Limite Inferior (LI) | | | | | R$ 830,85 |
| Limite Superior (LS) | | | | | R$ 1.389,56 |

A presente estimativa de custo resulta da composição de cesta de preços elaborada a partir de sistemas oficiais do Governo, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando contratações em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa.

Destaca-se que o Superior Tribunal de Justiça, conforme disposto no Manual de Orientação de Preços – 4ª Edição (páginas 32 e 33), recomenda a adoção do menor preço como critério preferencial quando utilizado método de avaliação que desconsidere valores inexequíveis e excessivamente elevados, desde que o objeto da contratação não apresente histórico relevante de licitações desertas em razão de estimativas consideradas inexequíveis.

Outro aspecto relevante consiste na análise de contratações anteriores, verificando-se se houve discrepância significativa entre os valores estimados pela Administração e aqueles efetivamente homologados e contratados, o que pode indicar eventual superestimação orçamentária.

Cumpre ressaltar que, na adoção do critério de menor preço, devem ser excluídos os valores classificados como inexequíveis, assegurando que o menor valor remanescente seja válido e representativo.

Por sua vez, a utilização da mediana é recomendada em cenários de elevada heterogeneidade dos dados, especialmente quando há influência de valores extremos

não considerados. Já a média se mostra adequada quando os preços apresentam comportamento homogêneo, sem distorções relevantes, e quando previamente afastados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.

Como ferramenta auxiliar, adotou-se a análise do coeficiente de variação, medida estatística que expressa o grau de dispersão dos dados em relação à média. Quanto menor o coeficiente, maior a homogeneidade dos preços coletados, subsidiando a escolha do método mais apropriado.

A definição do método de cálculo do custo estimado fundamentou-se, portanto, na análise conjunta dos preços de mercado e do comportamento dos coeficientes de variação observados.

A pesquisa de preços, realizada com base em múltiplas fontes públicas, permitiu a elaboração de cenários utilizando a média, a mediana e o menor valor identificado.

Após a análise técnica dos dados, optou-se pela adoção da **mediana** como parâmetro de referência, em razão da heterogeneidade dos contratos apurados.

O levantamento de mercado indicou um valor mediano de **R$ 1.107,10** (mil cento e sete e dez centavos) mensais per capto.

Ressalta-se que a cesta de preços considerada **não contemplou os custos relacionados à estrutura predial e às utilidades públicas.** Dessa forma, no decorrer do processo de contratação, os valores estimados poderão sofrer ajustes, com possível impacto no custo global final.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ampliação desse serviço trará diversos benefícios para o sistema de saúde municipal e para a população, entre eles: redução da demanda em espera por atendimentos multidisciplinares; intervenção terapêutica com estimulação precoce para crianças de 0 a 06 anos incompletos com déficit de desenvolvimento, sugestivo a TEA, que estejam em investigação; ampliação da capacidade instalada, aumentando a oferta de atendimentos sem sobrecarregar a rede municipal.

A solução proposta consiste em uma estratégia integrada para qualificar e ampliar o acesso da população a serviços específicos e necessários, fortalecendo a rede de saúde municipal e garantindo o cumprimento do dever constitucional do município na promoção da saúde.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto em análise, verifica-se que os serviços são homogêneos, de mesma natureza técnica e operacional, e devem seguir protocolos padronizados para garantir a uniformidade dos resultados e a qualidade assistencial.

Adicionalmente, os recursos destinados à contratação foram especificamente alocados à Instituição por meio de emenda municipal, não sendo possível fracionar a execução para outros prestadores sem comprometer a vinculação legal dos recursos.

Dessa forma, não se justifica o parcelamento, optando-se pela contratação em lote único, a fim de assegurar a padronização dos procedimentos, a continuidade do atendimento, a economicidade para a Administração e o cumprimento da destinação específica dos recursos.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A efetivação do presente convênio entre a Prefeitura de Sorocaba e Instituto Gold, visa promover ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, garantindo acesso célere e especializado, em caráter complementar à rede própria.

Resultados adicionais esperados com a efetivação do convênio:

1. **Melhoria da coordenação do cuidado e da linha terapêutica:**

A estruturação de um fluxo contínuo (triagem, avaliação multiprofissional, terapias e encaminhamento para continuidade do cuidado) assegurará o acompanhamento integrado e evitará descontinuidade assistencial, fortalecendo a linha de cuidado;

2. **Mitigação de agravamentos clínicos:**

Prevenção de intercorrências clínicas por falta de monitoramento, reduzindo a sobrecarga futura nos serviços de maior complexidade;

3. **Impacto positivo na rotina familiar e no suporte aos cuidadores:**

Com o acesso garantido às terapias, há redução da sobrecarga dos cuidadores e melhora na estrutura de apoio às famílias;

4. **Aprimoramento da eficiência do gasto público:**

O investimento em terapias estruturadas e contínuas reduzirá custos futuros com internações, atendimentos emergenciais e complicações decorrentes da ausência

de intervenção adequada, promovendo economicidade e sustentabilidade financeira;

5. **Fortalecimento da política municipal para pessoas com necessidade de acompanhamento multidisciplinar:**

Ampliar o atendimento multidisciplinar voltado a pacientes em investigação de diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ratifica o compromisso do município com a inclusão social e a assistência humanizada. Essa iniciativa evidencia a preocupação do município em garantir um suporte especializado e amparado pela lei a essa parcela da população.

## 10.1 Indicadores de Desempenho

| Indicador | Parâmetro Inicial | Meta / Critério de Avaliação | Forma de Aferição |
|---|---|---|---|
| **1. Cobertura assistencial – crianças incluídas no serviço** | Ausência de vaga conveniada; fila de 1.300 crianças com TEA aguardando atendimento especializado | Inclusão de 10 crianças com TEA, encaminhadas exclusivamente pela Central de Regulação Municipal, ao longo dos 8 meses de execução | Relatórios mensais de execução e sistema de regulação municipal |
| **2. Execução dos atendimentos multidisciplinares pactuados** | Quantitativo pactuado de 1.060 atendimentos em 8 meses | Execução mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos quantitativos pactuados por categoria profissional, sem prejuízo da continuidade assistencial | Relatórios mensais de execução e registros de produção por profissional |
| **3. Avaliação clínica e assistencial – completude do ciclo diagnóstico** | Crianças que aguardam na fila de espera | Realização de avaliação multiprofissional inicial com elaboração do PTS em até 30 (sessenta) dias da inclusão, para 100% das crianças; emissão de relatório médico para 100% das crianças. | Prontuário eletrônico (PEC), relatórios clínicos e relatórios mensais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4. Integralidade e rastreabilidade dos registros assistenciais** | Registros obrigatórios em prontuário eletrônico ou físico (PEC) | Registro de 100% dos atendimentos realizados, com anamnese, evolução clínica e PTS, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) | Auditoria documental dos prontuários pela fiscalização municipal |
| **5. Conformidade com o fluxo regulado** | Ingresso condicionado a encaminhamento via Central de Regulação Municipal (CREDAC), vedada a demanda espontânea | 100% dos atendimentos originados de encaminhamento regulado; ocorrência zero de demanda espontânea (porta aberta) | Cruzamento entre sistema de regulação e produção registrada pela conveniada |
| **6. Prestação de contas da execução – relatórios mensais** | Obrigação contratual de envio de relatório mensal de execução | Entrega de 100% dos relatórios mensais de execução no prazo estabelecido no instrumento, contendo produção por categoria profissional, absenteísmo e situações atípicas | Protocolo de recebimento pela Divisão de Administração de Convênios (DAC) |

### 10.2 Resultados Adicionais Esperados

1. Melhoria da coordenação do cuidado e da linha terapêutica, assegurando acompanhamento integrado e evitando descontinuidade assistencial;
2. Mitigação de agravamentos clínicos, reduzindo a sobrecarga futura nos serviços de maior complexidade;
3. Impacto positivo na rotina familiar e no suporte aos cuidadores, com redução da sobrecarga e melhora na estrutura de apoio às famílias;
4. Aprimoramento da eficiência do gasto público, com redução de custos futuros com internações e atendimentos emergenciais;
5. Fortalecimento da política municipal para pessoas com deficiência, ratificando o compromisso do município com a inclusão social e a assistência humanizada.

### 10.3 Critérios de Avaliação e Monitoramento

Os indicadores serão apurados mensalmente pela equipe de fiscalização designada, com base nos relatórios mensais de execução e nos registros do prontuário (PEC), observadas a confidencialidade e a conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). O descumprimento reiterado das metas será objeto de notificação e, persistindo, das sanções previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo da prestação de contas anual ao TCE-SP (Instrução Normativa nº 01/2024).

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que requer a descrição das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, informa-se que a estrutura administrativa municipal encontra-se preparada para a gestão e fiscalização da futura contratação. A análise indicou que não serão necessárias adequações estruturais significativas em termos de logística, infraestrutura, novos quadros de pessoal, ou grandes revisões procedimentais ou regimentais para o atendimento inicial desta contratação.

As principais providências que serão formalizadas ou continuarão a ser executadas para assegurar a efetividade, a conformidade e a transparência da contratação incluem:

a) **Formalização da Equipe de Gestão e Fiscalização:** designação de fiscais e gestores do contrato, oriundos dos quadros permanentes da Secretaria da Saúde, em observância ao art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

b) **Apoio Orçamentário e Financeiro:** manutenção do controle da dotação orçamentária (LOA 2026);

c) **Suporte Jurídico e de Controle Interno:** continuidade do apoio técnico e consultivo dos setores de assessoramento jurídico e de controle interno, para garantir a estrita conformidade legal e a segurança jurídica do processo;

d) **Alinhamento aos Fluxos Assistenciais da Rede:** gestão da contratação coordenada com os fluxos já estabelecidos na Central de Regulação Municipal de Vagas e no CROSS Estadual, visando à continuidade e otimização da assistência;

e) **Transparência e Publicidade:** observância das disposições legais de publicidade e transparência, incluindo a divulgação de informações nos sítios oficiais do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

*Não serão necessárias quaisquer adequações, seja de logística, infraestrutura, pessoal, ou de natureza procedimental ou regimental.*

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Municipal de Sorocaba, existem contratações e parcerias correlatas destinadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente por meio de equipes multidisciplinares. Dentre elas, destacam-se os instrumentos firmados com o **Instituto Integrar**, a **APAE Sorocaba** e a **ASIPECA**, que contemplam atendimentos realizados por diferentes profissionais e podem abranger ações voltadas ao desenvolvimento infantil e à estimulação precoce.

Dessa forma, a presente contratação apresenta caráter **correlato e complementar** às demais ações existentes na Rede Municipal de Saúde, não se caracterizando como duplicidade de objeto, mas como ampliação e fortalecimento da oferta assistencial destinada às crianças com TEA ou em investigação diagnóstica. Sua

execução independe da formalização de novas contratações, estando articulada à rede de atenção à saúde e às demais ofertas terapêuticas já disponíveis no Município.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Embora a presente contratação não gere impactos ambientais diretos significativos, ela deverá pautar-se pela profunda responsabilidade ambiental da instituição prestadora de serviços. Espera-se que a entidade contratada demonstre um sólido compromisso com a sustentabilidade, implementando uma gestão eficiente e proativa dos aspectos ambientais inerentes à sua operação de saúde.

Para tanto, será exigida a implementação de um rigoroso Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), a otimização contínua do consumo de água e energia, o tratamento adequado de efluentes e o controle de emissões.

A operação deverá ser realizada sob licenças ambientais válidas, assegurando plena conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas ambientais. Dessa forma, a prestação do serviço se alinhará aos mais altos padrões de sustentabilidade, contando com o apoio e a fiscalização ativa do Município para garantir o cumprimento dessas exigências.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação proposta, considerando a necessidade de ampliação e qualificação da assistência destinada às crianças com diagnóstico Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas pela Administração Pública e complementar à rede assistencial já existente.

A contratação contribuirá para a ampliação do acesso oportuno aos serviços especializados, favorecendo a intervenção precoce e o desenvolvimento integral das

crianças atendidas, em consonância com os princípios da integralidade, equidade e continuidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

gov.br
Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA FARIAS DA SILVA
Data: 24/09/2026 16:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rita de Cássia Farias da Silva

**Chefe de Seção - SINTEA**

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

**João Pedro Arruda Fraletti Miguel**

Secretário da Saúde

## 15. ANEXO

### Justificativa PCA

Re: PCA - Emenda

**Assunto:** Re: PCA - Emenda
**De:** Bruna Mara Caruso <bcaruso@sorocaba.sp.gov.br>
**Data:** 10/06/2026, 09:02
**Para:** Ligia Regina da Costa <lcosta@sorocaba.sp.gov.br>

Prezada, Ligia!

Em atenção ao apontamento referente à ausência de identificação da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), cabe esclarecer que o Município de Sorocaba encontra-se em processo de estruturação e consolidação do referido instrumento de planejamento, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No âmbito da Secretaria da Saúde, considerando a complexidade e especificidade das contratações e parcerias vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aquelas relacionadas ao Terceiro Setor e à execução indireta de serviços assistenciais, está sendo realizada integração gradual das demandas setoriais ao planejamento central da Administração Municipal, visando futura consolidação no PCA municipal.

Importante destacar que a inexistência momentânea de previsão específica no PCA não inviabiliza a continuidade da instrução processual, especialmente considerando que o próprio art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece compatibilidade "quando existente" com o Plano de Contratações Anual, evidenciando que sua ausência não constitui impedimento absoluto à contratação.

Ademais, a presente demanda possui natureza essencial e continuada no âmbito da política pública de saúde, estando alinhada às diretrizes do SUS, ao interesse público, ao planejamento sanitário municipal e às respectivas previsões orçamentárias vigentes, observadas as dotações próprias da Secretaria da Saúde.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal vem adotando medidas para fortalecimento da governança das contratações públicas, incluindo a estruturação do PCA de forma integrada entre as Secretarias, contemplando futuramente as contratações relacionadas ao Terceiro Setor da Saúde e demais instrumentos de execução assistencial.

Dessa forma, entende-se tecnicamente justificada a continuidade da instrução do presente processo, sem prejuízo da posterior integração da demanda ao Plano de Contratações Anual em consolidação pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

Em 08/06/2026 15:46, Ligia Regina da Costa escreveu:

> Boa tarde,

Re: PCA - Emenda

> Desde já, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo do retorno.
>
> Atenciosamente,

| REQUISITOS | PROVIDÊNCIAS |
|---|---|
| **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;** | Deve ser indicado, de maneira expressa, se o ajuste está ou não previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). |

1 of 2

--

**Ligia Regina da Costa**
**Assessora de Planejamento - SES | Divisão de Administração Convênio**
lcosta@sorocaba.sp.gov.br
(15) 3239-2579 | Icone.de.WhatsApp (15) 99620-2272
Prefeitura de Sorocaba | https://www.sorocaba.sp.gov.br/

--

**Bruna Mara Caruso**
**Divisão de Administração de convênios | Secretaria da Saúde**
bcaruso@sorocaba.sp.gov.br
(15) 3238-2579
Prefeitura de Sorocaba | https://www.sorocaba.sp.gov.br/

2 of 2 10/06/2026, 10:46